



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 453

Autoriza outorga de Escritura Pública para regularização de terrenos.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Escritura Pública de doação de lotes pertencentes ao Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, e possuidores que tem a posse de boa-fé, que vêm pagando regularmente os tributos municipais com a finalidade de construção de casas populares em convênio Prefeitura/Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a outorgar Escritura Pública de doação e possuidores de lotes que tem a posse de boa-fé, que vêm pagando regularmente os tributos municipais e que fizerem benfeitorias necessárias e úteis nos respectivos terrenos.

Art. 3º - As escrituras deverão ser lavradas na Comarca de Mucurici, ficando as despesas por conta das pessoas beneficiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2007.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL